

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N. 48 /72

Aprovada em 13/12/72

Aprova-se o exame prévio para fins de inscrição em doutoramento de Luiz Carlos Garla, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

PROCESSO N. 1072/71-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO
PRETO

ASSUNTO - Sobre doutoramento de Luiz Carlos Garla.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau tomando conhecimento do Proc. n. 1072/71-CEE, que trata do pedido de realização do Concurso de doutoramento de Luiz Carlos Garla, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, resolve propor as seguintes medidas:

- 1 - aprovar a realização do Concurso;
- 2 - constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramento:

- a - Dr. Geraldo Vicentine
- b - Dr. Franco Levi
- c - Dr. Osmar Sinelli

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 13 de dezembro de 1971.

- a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente